



**Sistema Único de Saúde**  
**Ministério da Saúde**  
**Governo do Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite**

**Resolução nº 049 /2005 – CIB**

**Goiânia, 26 de agosto de 2005.**

***O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:***

- 1- *Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- *Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

**RESOLVEM:**

- **Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO:

<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº. DE ACS</b>	<b>Nº. DE ESF</b>
5205802	Corumbá de Goiás	24	03
5209101	Goiatuba	79	10
5210109	Ipameri	58	08
5216403	Paraúna	31	04



**Sistema Único de Saúde**  
**Ministério da Saúde**  
**Governo do Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite**

**Continuação da resolução nº 049/2005 – CIB**

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5205802	Corumbá de Goiás	03	03	-	03
5207352	Edealina	02	02	-	02
5208806	Goianira	08	07	01	08
5209101	Goiatuba	10	08	02	10
5210109	Ipameri	08	06	-	06
5213806	Morrinhos	10	10	-	10
5215231	Novo Gama	14	06	-	06
5216403	Paraúna	04	04	-	04
<b>TOTAL</b>	-	<b>59</b>	<b>46</b>	<b>3</b>	<b>49</b>

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros*  
 Secretário de Estado da Saúde  
 Presidente da CIB

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda*  
 Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
 Vice-Presidente da CIB

*Dra. Elza Luiz R. Souza*  
 SEC. SAÚDE

RECEBEMOS  
 05/09/05  
*Jose*